

**REGULAMENTO DA CAMPANHA: COMPRA DE PONTOS COM DESCONTO  
DE 16 A 23 DE ABRIL DE 2020, ALTERADO EM 23/04/2020 PARA PRORROGAR O PRAZO DA PROMOÇÃO  
ATÉ 30/04/2020.**

**LATAM e PRISMAH**, em 23/04/2020, **prorrogam o prazo** do Regulamento da Promoção “Compra de Pontos com Desconto de 16 a 23 de abril de 2020”, para 27 de abril de 2020.

Em decorrência da prorrogação do prazo de validade da Promoção, fica alterada a Cláusula 2.1 do Regulamento, cujo texto passa a ser regido nos termos abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Regulamento.

## **1. Promotoras**

1.1. A Campanha “**COMPRA DE PONTOS COM DESCONTO**”, doravante simplesmente “Campanha”, é fomentada por TAM Linhas Aéreas S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.012.862/0001-60, doravante simplesmente “**LATAM**” e **PRISMAH FIDELIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.589/0001-11, simplesmente “**PRISMAH**”, em conjunto **LATAM** e **PRISMAH** denominadas “**Promotoras**”.

## **2. Mecânica da Campanha**

2.1. A Campanha consiste na concessão 60% (sessenta por cento) de desconto na compra de pontos feita pelos clientes do programa LATAM Pass e de 65% (sessenta e cinco por cento) de desconto para os clientes portadores dos cartões Latam Pass Itaucard, durante o período das 00:00 do dia 16 de abril de 2020 até às 24:00 do dia 30 de abril de 2020, pelo horário oficial de Brasília.

2.2. Para ter direito ao desconto, o Cliente deverá estar logado no site do Latam Pass.

2.3. Durante o período desta promoção, os Clientes poderão adquirir Pontos LATAM Pass sempre em lotes de 1.000 (um mil), limitado a 999.000 (novecentos e noventa e nove mil) Pontos Latam Pass. O novo limite é específico para a presente Campanha.

2.3.1. O limite de pontos disponíveis para compra é renovado anualmente a cada aniversário de 01 (um) ano da data da primeira ou última compra de pontos realizada.

2.4. Os Pontos LATAM Pass adquiridos são disponibilizados na conta LATAM Pass do Cliente em até 48 (quarenta e oito) horas após a confirmação do pagamento e serão válidos por 02 (dois) anos, podendo ser por período maior se o Cliente for membro de determinados planos do Clube LATAM Pass ou titular dos Cartões LATAM Pass Itaucard.

2.6. Durante o processo de compra de pontos, caso o pagamento seja cancelado ou não concluído pelo Cliente, a quantidade de pontos selecionada ficará indisponível para nova compra pelo período de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.6. O desconto não é cumulativo com o desconto concedido para associados ao Clube LATAM Pass e aos titulares dos Cartões LATAM Pass Itaucard, bem como com qualquer outra Campanha vigente.

2.7. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos Clientes ou dos vencedores, não

estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

### **3. Dos Clientes**

3.1. A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, aberta aos Clientes maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro no **LATAM Pass**.

3.2. A participação na presente Campanha implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento.

### **4. Disposições gerais**

4.1. No ato da inscrição os Clientes declaram que leram e concordaram com o regulamento da Campanha.

4.2. A LATAM não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.4. Fica reservado o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

4.5. A participação nesta Campanha não gerará ao Cliente e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.6. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do Cliente residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.

\*\*\*\*\*